



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 122/12

Processo Administrativo n.º 12/70/00407

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Professora Geny Rodriguez

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 53 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	IMPRESSORA LASER E260DN LEXMARK	01	499,00
02	IMPRESSORA LASER HL-2130 BROTHER	01	329,00
03	IMPRESSORA LASER E260DN LEXMARK	01	499,00
04	CARROSSEL PARA 10 CRIANÇAS	01	568,00
05	VENTILADOR 60 CM JATRON TRON	05	703,00
06	PRATO 10 ORION	20	1.280,00
07	ROTEADOR	01	141,55
08	NOTEBOOK ITAUTEC INFOWAY	01	1.329,05
09	MIMEOGRAFO FACIT	02	560,00
10	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS 100 L	01	290,00
11	MONITOR 17" LCD 717FWY AOC	02	798,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

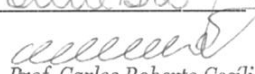
4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.996,60 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 53 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de outubro de 2012


Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ

Representante Legal:

RG nº

6064838-7

CPF nº

168 465 548-07